CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente
CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Telefone:(31) 3184-1591
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

# RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itaguara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguara, por disposições legais insculpidas no Regimento Interno, Lei Complementar nº 59/2022, bem como art. 37, inciso X, da Constituição da República, aprova e o Presidente, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos servidores efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo recomposto pelo percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor no ano de 2023.

Art. 2º - O índice que trata o artigo anterior, aplicado a título de correção nos referidos vencimentos é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), relativo ao INPC acumulados no ano de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Itaguara, 18 de janeiro de 2024

José Hilton Jesus de Rezende

**VEREADOR JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE**
**Vereador Presidente**